**RESOLUÇÃO Nº 013/15**

**Dispõe sobre a 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CARAGUATATUBA**

O conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, em cumprimento as suas competências Legais, contidas nas Legislações Vigentes, em especial a Lei nº 1.892, de 02 de Dezembro de 2010,Art. 2, inciso I,

**CONVOCAR:**

Art.1º - A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba, a ser realizada na data de 30 de Junho de 2015, com o Tema: ***“*“Os desafios na implementação da política da pessoa com deficiência: a transversalidade como Radicalidade dos Direitos Humanos”.**

Art. 2º - As conferências objetivam, **propiciar a reflexão e a discussão sobre implementação da política da pessoa com deficiência ,** que para ser atingida necessitará que os grupos avaliem e apontem indicativos a partir dos Eixos:

- O Eixo I: **Identidades de gênero e raça, diversidades sexual e geracional;**

- O Eixo II: **Órgãos Gestores e Instâncias de Participação Social;**

**-** O Eixo III: **A interação entre os poderes e os entes federados.**

Art. 3º - Serão realizadas pré-conferências no mês de Junho de 2015, para discussão dos eixos e para escolha de delegados que terão como responsabilidade elencar diretrizes prioritárias em cada eixo e escolher delegado(s) do Município de Caraguatatuba que serão conduzidos à IV Conferência Estadual da Pessoa com Deficiência a ser realizada no mês de Setembro de 2015.

Art.4 º - Esta Resolução segue para publicação, visando dar ampla divulgação.

Caraguatatuba, 13 de Maio de 2015.

**JULIANA COELHO ARAUJO CARVALHO**

**VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**